



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na esfera do Direito Público Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para pareceres e orientações jurídicas referentes a assuntos administrativos que envolvem a administração pública.

A aquisição é necessária haja vista a necessidade deste órgão público estar atualizado no que toca as matérias que são submetidas a sua análise, como:

Consultoria jurídica nos processos licitatórios;
Treinamento e orientação de servidores;
Elaboração de minutas de contratos administrativos;
Pareces Jurídicos para aplicação da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14133/2021;
Elaboração de rotinas administração e legislação municipal/estadual/federal;
Orientações técnicas perante órgãos externos;
Assessoria aos servidores públicos envolvendo administração pública;

A vigência do serviço a ser contratado será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do contrato.

A Contratação será realizada por meio de processo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços o Fornecedor deve apresentar comprovação de que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do processo de inexigibilidade, bem como apresentou os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão de acordo com os termos dos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na esfera do Direito Público Municipal.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto do presente Termo de Referência, tem natureza de consultoria e assessoria jurídica sendo este um serviço técnico especializado, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo necessário domínio do campo do Direito da esfera Pública Administrativa para o desenvolvimento do trabalho a ser contratado, onde deverão ser detalhadas as consultorias e assessorias jurídicas nas esferas:

Consultoria jurídica nos processos licitatórios;
Treinamento e orientação de servidores;
Elaboração de minutas de contratos administrativos;
Pareces Jurídicos para aplicação da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14133/2021;
Elaboração de rotinas administração e legislação municipal/estadual/federal;
Orientações técnicas perante órgãos externos;
Assessoria aos servidores públicos envolvendo administração pública;

Os serviços contratados deverão ter início imediato após a assinatura do contrato podendo ser realizados via eletrônica ou presencial com atendimento ilimitado por telefone, WhatsApp, e-mail, ou outra forma de conexão eletrônica que preferir o Município durante todo o mês.

A vigência do serviço a ser contratado será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do contrato.

A Contratação será realizada por meio de processo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços o Fornecedor apresentou comprovação de que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do processo de inexigibilidade, bem como apresentou os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão de acordo com os termos dos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, atendendo a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2023, que “Dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá constar os serviços efetivamente prestados, contendo o atesto do servidor responsável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total a ser contratado será de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Sendo este valor pago mensalmente no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Foi utilizado como parâmetro para esta pesquisa de mercado o Decreto Municipal nº 6539 de 21 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no Processo Administrativo nº 2901/2024.

Tupanciretã/RS, 21 de março de 2023.

Rafael Rodrigues da Conceição
Agente Administrativo
Matrícula 1609-8
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0302-CC66-B1A7-DB34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL RODRIGUES DA CONCEICAO (CPF 026.XXX.XXX-57) em 10/04/2024 08:31:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



DAYAN SOARES PEIXOTO (CPF 885.XXX.XXX-72) em 10/04/2024 08:46:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/0302-CC66-B1A7-DB34>